LEI MUNICIPAL Nº 1046

Abre crédito especial na importância de Cr$ 20.000,00 para atender despesas eleitorais, nesta 15ª Zona.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr$ 20.000,00) para atender despesas eleitorais do próximo pleito, de 3 de outubro, nesta 15ª Zona, conforme solicitaçpo do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, em ofício, de 24 de junho último, a este Legislativo, constante do processo nº P.350-32-1954.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura deste crédito a arrecadaçpÛ a maior do corrente exercício, até o seu montante.

Art. 3º - O pagamento das despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial será efetuado pela Tesouraria Municipal mediante o visto do Sr. Juiz Eleitoral da 15ª Zona e paguese do Sr. Prefeito Municipal após o devido empenho.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data da sua publicaçpø.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 26 DE JULHO DE 1954.

a) ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

a) JO+Ø SICA
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer